



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## Relatório de Fiscalização Programada

RFP/007/2019  
Processo I-23/2019

Fiscalização dos Equipamentos Obrigatórios e  
Manutenção dos Ônibus 115



Maio/2019



Porto Ferreira

# AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	4
4.Introdução .....	4
5. Objetivo .....	5
6. Metodologia de Fiscalização.....	5
6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO .....	6
7. Relatório .....	17
8. Constatções de Não Conformidades (NC) .....	19
9. Conclusão .....	19



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA  
- ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefone: (19) 3585-7225

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA

C.N.P.J. 57.437.279/0001-94

Endereço: Rua Júlio de Oliveira Dorta, 2270 - Centro Empresarial  
Ferreirense

CEP: 13.660-000

Telefone: (19) 3581-3569



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Fiscalização Programada
<b>Nº Processo de Fiscalização:</b>	I-23/2019
<b>Objeto:</b>	Ônibus
<b>Termo de Vistoria Nº</b>	<b>Ônibus:</b>
17/2019 AFA	115
<b>Comunicação da Fiscalização:</b>	Ofício nº 37, de 28/01/2019
<b>Data da Fiscalização:</b>	20/02/2019
<b>Legislação / Normatização:</b>	Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 Resolução CONTRAN nº 445, DE 25/06/2013 Decreto nº 36, de 29/04/2016 Contrato de concessão 044/2000
<b>Equipe Técnica da ARMPF:</b>	
Arlei Flausingo Aureliano - Fiscal Wendel Ederson M. S. Cremonesi - Analista Regulador	
<b>Representante do Prestador:</b>	
Elias Bezerra - Encarregado	

### 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Conforme Contrato de Concessão 044/2000 e seus aditamentos, a exploração dos serviços de transporte coletivos no Município de Porto Ferreira cabe à TRANSPORTO TRANSPORTES COLETIVOS PORTO FERREIRA LTDA.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe a ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

### **5. OBJETIVO**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização programada realizada pela ARMPF no ônibus 115, onde foram verificados itens de segurança e manutenção, constantes nas Resoluções Contran 14 e 445, no decreto 36/2016 e no contrato de concessão 044/2000.

### **6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO**

Em 20 de fevereiro de 2019 foi realizada vistoria no ônibus 115, na sede da concessionária Transporte.

As informações foram obtidas através de fiscalização in loco, com o acompanhamento de preposta da concessionária.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e demais informações de posse da ARMPF.





Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### 6.1. FISCALIZAÇÃO IN LOCO

**Para-choques, dianteiro e traseiro:**

Conformes



Foto 1



Foto 2

**Letreiro adequado:**

Sim



Foto 03

**Limpador de para-brisa adequado:**

Sim



Foto 04



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Lavador de para-brisa adequado:**

Não conforme

**Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela:**

Sim



Foto 05

**Luzes de posição dianteiros de cor branca ou amarela:**

Sim



Foto 06

**Lanternas de posição traseiras de cor vermelha:**

Sim



Foto 07





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Lanternas de freio de cor vermelha:**

Sim



Foto 08

**Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar:**

Sim



Foto 09

**Lanternas indicadoras de direção traseiras de cor âmbar ou vermelha:**

Sim



Foto 10





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Lanterna de marcha à ré, de cor branca:**

Não conforme, a luz não está acendendo.



Foto 11

**Retrorefletores (catadióptrico) traseiro, de cor vermelha:**

Sim



Foto 12

**Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca:**

Não conforme, a luz não está acendendo.



Foto 13



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### Velocímetro:

Conforme



Foto 14

### Buzina:

Conforme

### Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança:

Conforme



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22

**Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, nos veículos de transporte e condução de escolares, nos de transporte de passageiros com mais de dez lugares e nos de carga com capacidade máxima de tração superior a 19t:**

Conforme



Foto 23





Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Espelhos retrovisores, interno e externo adequado:**

Sim



Foto 24



Foto 25



Foto 26



Foto 27

**Pala interna de proteção contra o sol (para-sol) para o condutor:**

Conforme



Foto 28



Foto 29





Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlando Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### Limpeza interna adequada:

Conforme



Foto 30

### Elevador operante:

Sim



Foto 31



Foto 32

### Assentos adequados:

Sim



Foto 33



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Balaústre adequado:**

Sim

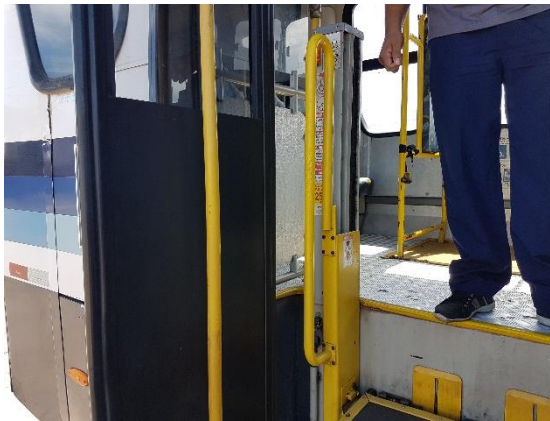


Foto 34

**Colunas adequadas:**

Sim



Foto 35

**Escotilha de ventilação:**

Conforme



Foto 36



Foto 37





Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### Sinalização sonora e visual de parada:

Sim



Foto 38



Foto 39

### Extintor de incêndio adequado:

Não conforme, extintor descarregado.



Foto 40



Foto 41

### Porta dianteira adequada:

Sim



Foto 42



Foto 43



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



**Porta traseira adequada:**

Sim



Foto 44



Foto 45

**Observações:**

- 1- O Extintor de incêndio está descarregado.
- 2- As estruturas dos bancos estão adequadas e não há bancos soltos ou quebrados. Contudo, existem 10 (dez) bancos com o estofamento inadequado (rasgados), conforme fotos abaixo.

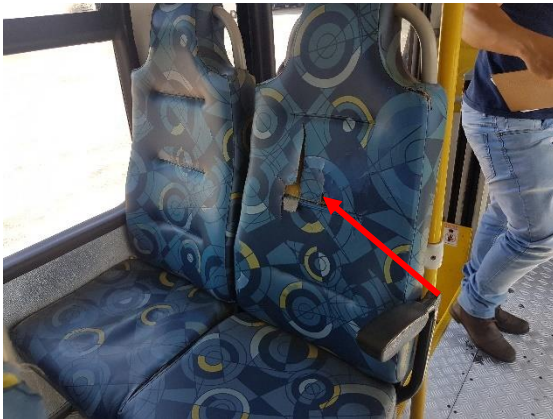


Foto 46



Foto 47





Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Foto 48



Foto 49



Foto 50



Foto 51



Foto 52



Foto 53

## 7. RELATÓRIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº 17/2019 AFA, verificou-se que as condições de manutenção e limpeza do ônibus número 115, de maneira geral, estão satisfatórias.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Com exceção à "Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca", que está queimada, "lanterna de marcha à ré, de cor branca", que está queimada, "extintor de incêndio", que está descarregado e "Lavador de para-brisa", que não conta com sistema ejetor e água, os demais itens de sinalização encontram-se funcionando e com suas características condizentes com as especificações da Resolução CONTRAN nº 14, de 06/02/1998 e listadas no item 6.1 Fiscalização In Loco deste relatório.

Os pneus encontram se em bom estado de conservação, sendo que, os pneus traseiros são recapados, procedimento este aceito segundo a Resolução CONTRAN Nº 445 DE 25/06/2013 Art. 6º.

O veículo conta com elevador de acesso para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida e está funcionando corretamente.

As duas escotilhas de ventilação estão funcionando corretamente.

As estruturas dos assentos estão perfeitas. Não há bancos soltos ou quebrados, contudo, existem alguns bancos rasgados, que necessitam de troca do estofado.

Extintor de incêndio presente no veículo, contudo, está descarregado.

As portas dianteira e traseira estão funcionando corretamente.

Informamos que foi considerado Balaústre, o pega-mão utilizado no elevador de acesso e, colunas, como o pega-mão do corredor de passageiros.

A ARMPF continuará acompanhando a operação e manutenção dos veículos utilizados para o transporte de passageiros, realizando novas vistorias e, após os prazos concedidos, averiguará as adequações realizadas pela concessionária, aplicando as sanções, quando cabível, de acordo com as normas estabelecidas.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## 8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Ônibus	Nº NC	Descrição	Referência Legal	Prazo para adequação
115	1	Lavador de para-brisa adequado	Resolução CONTRAN Nº 14 DE 06/02/1998	30 dias
	2	Lanterna de marcha à ré, de cor branca	Resolução CONTRAN Nº 14 DE 06/02/1998	Imediato (24 horas)
	3	Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca	Resolução CONTRAN Nº 14 DE 06/02/1998	Imediato (24 horas)
	4	Extintor de incêndio	Resolução CONTRAN Nº 14 DE 06/02/1998	Imediato (24 horas)
	5	Banco rasgado	Cláusula Terceiro Item 3.3.1 do Contrato de concessão 044/2000	30 dias

## 9. CONCLUSÃO

Sugere-se que a concessionária, Transporte Transportes Coletivos, seja notificada das constatações, recomendações e determinações apontadas neste relatório, apresente as justificativas que julgar necessária no prazo máximo de 15 dias.

Entendemos que para a não conformidade referente à Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca, lanterna de marcha à ré, de cor branca e extintor de incêndio, deva ser tomada medida de reparo imediato.

Para as demais não conformidades recomendamos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para os devidos reparos.

A Concessionária deverá comprovar as adequações por meio de fotos identificadas, de acordo com a não conformidade apontada.

Deve ser dada a devida publicidade dos atos da fiscalização e relatórios.

Porto Ferreira, 14 de maio de 2019.

➤ *Fiscalização e elaboração:*

**Arlei Flausingo Aureliano** - Fiscal

**Wendel Ederson M. S. Cremonezi** - Analista Regulador



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)

